

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.923
DE 10 DE JANEIRO DE 2023

***REAJUSTA O VALOR DA SUBVENÇÃO
AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.675, DE 28
DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor da subvenção, estipulado no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.675, de 28 de dezembro de 2009, fica reajustado para R\$ 7.764,31 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), em conformidade com o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento